



## RESOLUÇÃO CIB Nº 088/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

**Considerando** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

**Considerando** a necessidade de potencializar a rede de apoio diagnóstico na área de doenças gastrointestinais, tais como câncer gastrointestinal e câncer colorretal, proporcionando diagnóstico completo do paciente;

**Considerando** que a oferta dos exames de biópsia (histopatológico) e imunohistoquímico no atendimento do hospital público municipal são exames fundamentais para a identificação precisa e detalhada de alterações celulares e teciduais, sendo indispensáveis para o diagnóstico definitivo de lesões inflamatórias, pré-malignas e malignas do trato gastrointestinal;

**Considerando** que a biópsia (exame histopatológico) permite a avaliação microscópica das amostras, possibilitando a identificação precoce de condições graves como câncer gástrico e câncer colorretal, além de doenças inflamatórias como gastrite crônica e colite. Complementarmente, o exame imunohistoquímico utiliza marcadores específicos para caracterizar com precisão o tipo e a agressividade de tumores, oferecendo informações cruciais para o planejamento terapêutico;

**Considerando** que no Amazonas o câncer gástrico apresenta incidência elevada, ocupando uma das principais causas de mortalidade oncológica, resultado das dificuldades no acesso precoce a exames diagnósticos especializados. Essa realidade exige medidas urgentes para facilitar o rastreamento, diagnóstico e tratamento oportuno dessas neoplasias, considerando o impacto direto na redução de complicações, internações prolongadas e custos ao sistema de saúde pública;





**Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde, mesmo diante das limitações orçamentárias, tem cumprido rigorosamente o investimento mínimo em saúde, ficando acima deste (com 20,22% das receitas de impostos e transferências constitucionais destinadas ao setor). Contudo, o impacto financeiro gerado pelas ações mencionadas e pelo aumento da demanda populacional tem pressionado o orçamento da gestão municipal;

**Considerando** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Manaus;

**Considerando** o Processo nº 01.01.017101.017823/2025-58(SIGED) que dispõe sobre a solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do  
COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 088/2025, datada de 20 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD**  
Secretária de Estado de Saúde

